



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI  
EDITAL Nº 028/2020**

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS  
SUPERIORES, DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

A Direção Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* Jaguari, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para as **Coordenações de Cursos Superiores, dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Jaguari**. O presente edital está em conformidade com a Resolução do Consup Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e EJA/EPT.

## 1. DAS VAGAS

1.1. A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Jaguari.

<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>
<b>Licenciatura em Educação do Campo Ciências Agrárias</b>	<b>01</b>	<b>Curso Superior</b>
<b>Licenciatura em Educação do Campo Ciências da Natureza</b>	<b>01</b>	<b>Curso Superior</b>
<b>Tecnologia em Sistemas Elétricos</b>	<b>01</b>	<b>Curso Superior</b>
<b>Técnico Integrado em Agricultura</b>	<b>01</b>	<b>Curso Técnico Integrado</b>
<b>Técnico Integrado em Sistemas de Energia Renovável</b>	<b>01</b>	<b>Curso Técnico Integrado</b>
<b>Técnico Subsequente em Administração</b>	<b>01</b>	<b>Curso Técnico Subsequente</b>
<b>Técnico Subsequente em Sistemas de Energia Renovável</b>	<b>01</b>	<b>Curso Técnico Subsequente</b>

## 2. DOS REQUISITOS

### 2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

#### 2.1.1. Dos Candidatos

2.1.2. Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

2.1.3. Para definição do disposto no requisito será considerada a classificação CAPES/CNPq.

2.1.4. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e, e g.

## **2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico**

### **2.2.1. Dos Candidatos**

2.2.2. Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico Integrado os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

2.2.3. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

### **2.4. Do Mandato**

2.4.1. O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

2.4.2. Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.4.3. Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## 2.5. Dos Eleitores

2.5.1. São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico.

- a) Docentes do quadro efetivo que atuam no curso/eixo;
- b) Estudantes com matrícula Em Curso no curso/eixo;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

2.5.2. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para o cargo de coordenador de curso deverão ser realizadas no período de **16/12/2020** a **24/12/2020**, conforme cronograma do item 8 deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/brxFiGxmsGv2BSRRA>.

3.2. A inscrição será efetuada em chapa única mediante o preenchimento do formulário eletrônico. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, neste edital, serão desconsideradas.

3.3. A Comissão Eleitoral procederá à homologação dos pedidos de inscrição dos (as) candidatos (as) elegíveis, atendendo aos requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste edital, por meio de divulgação oficial, no dia **28/12/2020**, conforme estipulado em cronograma no item 8.

## 4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação dar-se-á de forma eletrônica, singular e confidencial, devido à Pandemia da Covid2019, no dia **06 de janeiro de 2021**, das **9h às 21h**.

4.2. Cada votante receberá uma chave (token) de votação única em seu e-mail Institucional.

4.3. O voto é facultativo.

4.4. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato do seu segmento.

4.5. Após o horário indicado, o voto não será registrado.

4.6. A eleição para a escolha de coordenadores de cursos será coordenada e organizada pela comissão eleitoral com a colaboração da Coordenação de Tecnologia da Informação.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

5.2. Os recursos deverão:

- a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo II, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

Comissão Eleitoral, através do endereço de e-mail **comissaoeleitoralcoordenacao.ja@iffarroupilha.edu.br**.

b) Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

5.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos ocorrerá no dia **07 de janeiro de 2021**, as **9h**, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral com o auxílio da Coordenação de Tecnologia da Informação.

6.2. O resultado da apuração deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **07 de janeiro de 2021**, no site institucional.

6.3. Serão considerados eleitos para as funções de Coordenador de Curso Superior, Coordenador de Curso Técnico Integrados e Subsequentes.

6.3.1. Os candidatos que obtiverem cinquenta por cento mais um (50% + 1) do total dos votos válidos.

6.4. Em caso de empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

6.4.1. o docente que tiver maior tempo (meses) atuando no curso o qual se candidatou;

6.4.2. o docente que tiver maior idade;

6.4.3. persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação dos Coordenadores eleitos será publicada no dia 11 de janeiro de 2021, no site institucional.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	16/12/2020
Inscrição dos candidatos	16/12/2020 – 24/12/2020
Lista preliminar das inscrições homologadas	28/12/2020
Interposição de recursos de inscrições	29/12/2020
Homologação das inscrições	30/12/2020
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	04/01/2021
Eleição	06/01/2021
Apuração dos votos e Homologação do resultado preliminar	07/01/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

Interposição de recursos	08/01/2021
Divulgação do resultado final	11/01/2021

## 9. DA COMISSÃO ELEITORAL

9.1. O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- a) representantes do segmento docente;
- b) representantes do segmento técnico administrativo em educação;
- c) representantes do segmento discente.

9.2. A comissão eleitoral será nomeada pela Diretor Geral do *Campus* Jaguari (Portaria Eletrônica nº 63/2020, de 23 de novembro de 2020).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnicos Integrados e Subsequentes.

10.2. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

10.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Jaguari, 16 de dezembro de 2020.

Ricardo Antonio Rodrigues  
Diretora Geral Pró Tempore  
Port. nº 413/2020  
IF Farroupilha – *Campus* Jaguari

